



A DEFESA DE DIREITOS DO PÚBLICO LGBTT: UMA ANÁLISE DO SERVIÇO SOCIAL

DEFENCE OF THE PUBLIC LGBTT RIGHTS: AN ANALYSIS OF SOCIAL SERVICE

LEANDRO^a, Kallyne Nascimento Silva; ALENCAR^a, Fanny Rafla de Souza; LOPES^a, Alan Romolo Nascimento; ASSUNÇÃO^a, Maria Daniela da Silva

Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO^a

Recebido em: 18/03/2016; Aceito: 20/04/2016; Publicado: 29/07/2016

Resumo

O presente artigo aborda uma análise dos direitos do público LGBTT correlacionando com o Código de Ética do Serviço Social, em uma abordagem crítica a respeito do princípio fundamental: a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo, evidenciando o compromisso ético-político profissional. Trazendo inicialmente, em um contexto amplo, um breve resgate da história dos direitos humanos, para melhor compreensão da luta do movimento LGBTT. O artigo trata-se de uma pesquisa bibliográfica, tendo como referências teórico-normativas livros e artigos e textos de relevância para o curso, discorrendo a respeito do Código de Ética.

Palavras-chave: Direitos Humanos; LGBTT; Serviço Social; Código de Ética

Abstract

This article discusses an analysis of LGBTT public's right correlating with the Code of Ethics of Social Work , a critical approach regarding the fundamental principle : the intransigent defense of human rights and the rejection of the will and authoritarianism rights , highlighting the ethical commitment professional -political . Bringing initially in a broad context , a brief of the history of human rights, to better understand the struggle of the LGBTT movement. Article it is a bibliographical research , with the theoretical and normative reference books and articles and relevant texts for the course , talking about the Code of Ethics.

Keywords: Human rights; LGBTT ; Social service; Code of ethics

*** Autor Correspondente:**

Kallyne Nascimento Silva Leandro. Centro Universitário Dr. Leão Sampaio- UNILEÃO. E-mail: kallyneleandro@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O público LGBTTT caracteriza-se como uma manifestação sociopolítica e cultural com o objetivo de reconhecer a diversidade sexual humana e lutar pela igualdade de direitos diante da lei. A terminologia LGBTTT é usada para identificação de ações conjuntas a lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Portanto, o presente artigo tem como objetivo conhecer o histórico dos movimentos LGBTTT, abordando criticamente a defesa intransigente dos direitos humanos, correlacionando com o código de ética do Serviço Social.

Primeiramente, será abordado um breve resgate histórico dos direitos humanos, tendo em vista que tais direitos foram conquistados diante muita luta de classe; para que chegasse a abranger a totalidade, na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

Em um segundo momento, falará sobre os direitos do público LGBTTT, como respeito, igualdade e reconhecimento dos homossexuais no contexto brasileiro. Tendo em vista que, a década de 1970, é a referência inicial de luta deste público, que não se calou em plena ditadura militar.

Atualmente, o público LGBTTT, teve grande conquista: a união de casais do mesmo sexo, porém ainda há muitos direitos para serem conquistados. Esses passos lentos para a efetivação do direito do referido público é reflexo de uma sociedade conservadora e preconceituosa, devendo esta quebrar com o conservadorismo e adentrar numa visão crítica dos direitos humanos.

Por último, trataremos sobre a defesa dos Direitos Humanos pelo Serviço Social, correlacionando-o com o Código de Ética e o Projeto Ético-Político da profissão, considerando que esta caminha lado a lado com as lutas de classes para a real efetivação dos direitos postos.

A pesquisa bibliográfica foi escolhida no intuito de adquirir maior entendimento sobre o tema posto. A coleta de dados foi composta diante levantamento bibliográfico tendo como principais autores Fábio Konder Comparato e Maria Lúcia Silva Barroco, que abordam a discussão sobre os Direitos Humanos e o Código de Ética do Serviço Social.

REFERENCIAL TEÓRICO

Breve Resgate Histórico dos Direitos Humanos

Para entender os Direitos humanos, é preciso desvelar seus princípios, sua trajetória de luta histórica em busca da paz. Segundo Comparato (2005), foi no período axial da História, que surgiu a ideia de igualdade imprescindível entre os seres humanos. No entanto, foi preciso vinte e cinco séculos para que a primeira organização internacional unisse todos os homens da terra, na abertura da Declaração dos Direitos Humanos.

Até que chegasse a criação dessa declaração, ocorreu marcos que nortearam a construção dos Direitos Humanos como: A Carta Magna (1215); A Petição de Direitos (1628); A Declaração de Independência dos Estados Unidos (1776); A Constituição dos Estados Unidos (1787); A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1787); A Conferência das Nações Unidas (1945).

Em 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas, aprovou a Declaração Universal dos Direitos Humanos unindo esforços para que acontecimentos, como os que ocorreram na Segunda Grande Guerra Mundial (1939-1945), não voltasse a acontecer, restabelecendo os valores humanos, em âmbito universal.

Diante do Artigo I da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) todos os seres humanos obtêm ao nascimento igualdade, liberdade em dignidade e direitos e que as relações entre si devem ter espírito de fraternidade. No Artigo II, no inciso primeiro, garante que: -Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja raça, cor, sexo, língua, religião, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou de qualquer outra condição. (COMPARATO 2005, p.232).

Segundo Pinheiro (2008) os direitos humanos são resultados de lutas em contingentes políticos que estão inteiramente ligados a fatores sociais e históricos que faz reflexão aos valores e aspirações de cada sociedade, sendo que também solicita um ambiente favorável para que sejam respeitados. Diz Comparato que:

Seja como for, a Declaração, retornando os ideais da revolução Francesa, representou a manifestação histórica de que se formara, enfim, em âmbito, universal, o reconhecimento dos

valores supremos de igualdade, da liberdade e da fraternidade entre os homens, como ficou consignado em seu artigo I. (COMPARATO, Fábio Konder, 2005, p.223).

A discussão sobre os Direitos Humanos vem adensando o debate na academia como também na mídia, entretanto é necessária a ampliação da discussão. Quando se aborda os Direitos Humanos, é importante analisar o sistema que o mesmo está incluso, no caso do capitalismo a proposta universal vai de encontro aos seus limites estruturais.

Portanto, o contexto histórico dos Direitos Humanos é fruto da luta de classes, frente à defesa da liberdade e na busca incessante pela emancipação política e humana, e pela igualdade de direitos entre todos os seres humanos, sem fazer distinção qualquer tipo de diferença entre os mesmos.

Direitos LGBT e a Defesa dos Direitos Humanos pelo Serviço Social

Direitos do Público LGBTTT no Brasil

Em 31 de janeiro de 1995 foi criado a ABGLT (Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais)⁴² no intuito de promover a cidadania e defender os direitos deste público, dando aporte para a construção de uma democracia, livre de discriminação, certificando identidades de gênero e a livre orientação sexual.

A sigla LGBTTT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) foi aprovada na I Conferência Nacional GLBT realizada no ano de 2008⁴³. Esta mudança foi concretizada a fim de valorizar as lésbicas na sua orientação sexual, levando em consideração o histórico de discriminação que a mulher sofre pelo fato de ser mulher e que muitas vezes o homem sofre pelo fato¹ de se sentir mulher.

De acordo com Silva (2012), a luta pela efetivação dos direitos ao público LGBTTT é antiga, porém é recente a proteção exercida pelo Estado. A articulação do público LGBTTT começou em meio à Ditadura Militar, nos finais dos anos 1970, com o intuito de ocupar direitos e espaços.

O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) constrói-se no Brasil para a efetivação dos direitos humanos, que são universais, advindos de uma construção histórica de luta para a efetivação do respeito mútuo e busca pela paz que, no Brasil, tem sua afirmação consolidada na Constituição Federal de 1988, após a conquista da redemocratização, que traz em seu Art.4º inciso II a prevalência dos direitos humanos.

O programa traz em sua Diretriz 13, no Objetivo Estratégico V que haja a implementação de ações de promoção da cidadania e Direitos Humanos LGBTTT, focando a prevenção à violência, garantindo redes integradas de atenção. Atribuindo uma conquista para promoção efetiva de combate às expressões homofóbicas.

Para o público LGBTTT, a reafirmação dos direitos humanos, abordados pelos PNDH's, caminha lado a lado na luta pelo repúdio à homofobia e pela a igualdade de direitos entre os diferentes gêneros, para o exercício pleno da cidadania.

O público LGBTTT conquistou datas comemorativas⁴⁴ que representam avanços, são elas: 29 de janeiro Dia da Visibilidade Travesti, 17 de maio Dia de Combate à Homofobia, 28 de junho Dia do Orgulho LGBTTT e 29 de agosto Dia da Visibilidade Lésbica. São identificáveis as muitas conquistas que vem ocorrendo no âmbito do direito para efetivação da igualdade de gênero a partir de Resoluções e Portarias, como: Resolução 1/2014 (acolhimento da população LGBTTT no sistema penitenciário); Resolução 175/2013 (dispõe a respeito do casamento civil); Portaria nº 016/2011 (da qual cria a Comissão Especial da Diversidade Sexual do Conselho Federal da OAB); Portaria nº 513/2010 (dispõe do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de abranger a união estável entre pessoas do mesmo sexo); Portaria nº 1.612/2011 (assegura às pessoas transexuais e travestis direito à escolha de tratamento nominal); entre outras.

Um importante fato a ser observado é que, a partir da Proclamação da República, em 1889, o Estado brasileiro se constitui como laico. Porém, a religião ainda influencia a efetivação de leis⁴⁵, por representar forte influência ideológica na sociedade até hoje em dia, estando atrelada ao -pré-conceito estabelecido pelo conservadorismo, enraizado na religião, que não leva em conta as mudanças históricas e sociais, colocando o Brasil atrás, no contexto internacional, na efetivação da igualdade de direitos.

Diante do que foi exposto nota-se uma

⁴² Segundo o Manual de Comunicação LGBT

⁴³ Segundo o Manual de Comunicação LGBT

⁴⁴ Segundo o Manual de Comunicação LGBT

⁴⁵ Abordagem do Manual de Comunicação LGBT

contradição, pelo fato de que o público LGBTTT é grande em números de pessoas, porém constitui-se como minoria em referência a aquisição de direitos. Uma minoria que detém o poder utiliza-se da ideologia para manter a ordem.

A defesa dos Direitos Humanos pelo Serviço Social

Para analisar a intervenção dos Direitos Humanos no Serviço Social é necessário o entendimento da construção e a consolidação do Código de Ética de 1993, pois foi a partir do mesmo que tais direitos serão de fato efetivados pela profissão.

Para o fortalecimento do Código de Ética de 1993, foi necessária a realização de outros códigos, porém os mesmos estavam ligados ao tradicionalismo, exceto o código de 1986 que rompe com o conservadorismo e abre espaço para a construção do Projeto Ético Político da categoria.

O atual código de 1993 caracteriza-se como uma releitura do código de 1986, agora embasado na teoria marxista que tem como fundamento ético, valores como liberdade, justiça social e democracia; construindo de fato o Projeto Ético Político.

A partir da década de noventa, as consequências socioeconômicas e ideológicas das profundas transformações operadas pelo capitalismo mundial no mundo do trabalho e nas instituições burguesas, tendo por finalidade a sua reestruturação nos moldes neoliberais, descortinam um cenário perverso, em termos dos direitos humanos e das possibilidades de objetivação ética. (BARROCO, Maria Lúcia, 2009, p.179).

O contexto da década de noventa, é caracterizado pela entrada do Neoliberalismo, que tem como consequência a mercantilização e privatização dos direitos sociais, negando as conquistas, mediante lutas populares, da década de 1980; momento aos quais as expressões da Questão Social cada vez mais se agravam, considerando que o estado se retrai no que tange os direitos sociais, abordando-os de forma seletiva e sintética, vindo a negar Direitos que foram conquistados na Constituição Federal de 1988. Refletindo consideravelmente diante dos direitos do público LGBTTT, que se constitui como minoria em relação à aquisição de direitos.

Corroborando com estas exposições faz-se necessário aprofundar o debate, entendendo que, o Projeto Ético Político do Serviço Social, vai contra o projeto societário atualmente hegemônico, além de defender uma sociedade sem desigualdade de classe, e qualquer forma de exploração, vindo para contribuir com a real efetivação dos direitos.

Engatado com as dimensões técnicas-operativo e ético-político, os assistentes sociais devem exercer o seu fazer profissional sem distinção de raça, cor, orientação sexual ou quaisquer outra pensando na face do compromisso do Projeto Ético Profissional da Categoria.

Não há dúvidas de que o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro está vinculado a um projeto de transformação da sociedade. Essa vinculação se dá pela própria exigência que a dimensão política da intervenção profissional põe. Ao atuarmos no movimento contraditório das classes, acabamos por imprimir uma direção social às nossas ações profissionais que favorecem a um ou a outro projeto societário. (BRAZ; TEIXEIRA, 2009 p.222).

Em sua relação com os usuários LGBTTT, a categoria do Serviço Social, deverá exercer o seu fazer profissional visando garantir a efetivação dos direitos dos mesmos. Seguindo, portanto, o princípio de igualdade da Declaração de Direitos humanos, assim como, também a Constituição Federal de 1988 e o que lhe é posto como dever pelo Código de Ética Profissional (1993).

A relação entre o Serviço Social e os LGBTTT, se estabelece como um grande desafio profissional, principalmente por ser um público alvo, constantemente, de direitos violados. Mas que, positivamente, também vem ganhando espaço nas políticas sociais.

O principal ponto a se verificar a importância do assistente social junto ao comprometimento com público LGBTTT se faz no seu fortalecimento, como categoria profissional que objetiva a efetivação de direitos, junto aos movimentos sociais dos homossexuais. Assim como também é relevante, que a categoria esteja engajada no compromisso do planejamento de projetos e leis, e de favorecer orientações a respeito dos direitos humanos, assim como também em

proporcionar uma informação crítica aos usuários, fortalecendo a efetivação de direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embasado nas abordagens e reflexões realizadas acima, conclui-se que ainda é restrita a seguridade dos direitos para o público LGBTT no Brasil, porém, passos largos foram dados para a construção de planos de ação, que objetivassem a implementação de políticas públicas que abranjam esse público.

Vale ressaltar a importância da construção do Plano Nacional dos Direitos Humanos, representando um grandioso avanço pela implementação dos direitos humanos, trazendo para o país as discussões e planejamento de um Brasil mais igual, livre e fraterno, contudo levando em conta seu caráter programático.

É importante destacar aqui, os impactos das pressões religiosas contrárias ao movimento LGBTT, que influenciam ainda hoje aprovações de leis como união civil e adoção por casais homoafetivos. A influência religiosa ainda representa uma barreira no movimento pela garantia dos direitos humanos desse público.

É notável que a sociedade ainda seja preenchida de um preconceito extremamente conservador e tradicional, refletindo na homofobia. É preciso que a sociedade supere o quanto antes essa visão, e que utilize da criticidade, para saber que todos os seres humanos tem a capacidade de gozar da liberdade, e são cobertos de direitos construídos historicamente e promovidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos independente de sua orientação sexual.

Por fim, ainda se faz necessário que o Poder Executivo ultrapasse as resistências homofóbicas (pressões religiosas) e reconheça os direitos civis da população LGBTT, assim como se faça a punição à homofobia de igual ao racismo. Sendo de extrema importância o engajamento profissional do Serviço Social, com o movimento LGBTT, proporcionando informações críticas à população para promover a garantia da cidadania plena, em consonância com o compromisso ético-

político profissional, assim como o compromisso de fazer efetivar os direitos conquistados pelos homossexuais.

REFERÊNCIAS

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos** – 4. Ed. Ver. E atual. – São Paulo: Saraiva, 2005.

SILVA, Lúcia Soares da. **Institucionalização e modulação do movimento LGBT: Políticas**. Disponível em <http://www2.ufpel.edu.br/ifisp/ppgs/eics/dvd/documentos/gts_1lleics/gt10/GT10lucia.pdf> Acesso em: 26 de abril de 2014.

Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - - rev. e atual. - - Brasília: SDH/PR, 2010.

PINHEIRO, Flávio Maria Leite. **A teoria dos direitos humanos (VI Congresso Brasileiro de Operadores e de Estudantes de Direito)**. Fortaleza, 2008.

Manual de Comunicação LGBT. Disponível em: <<http://www.abgl.org.br/docs/ManualdeComunicacaoLGBT.pdf>> Acesso em: 03 de maio de 2014.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Fundamentos Éticos do Serviço Social**. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais – Brasília: CFESS/ABEPESS, 2009. p.166-184.

BRAZ, Marcelo; TEXEIRA, Joaquina Barata. **O projeto ético político do Serviço Social**. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais – Brasília: CFESS/ABEPESS, 2009. p.217-261.

Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [201